

41/03, à **MARIA INÊS DE SOUSA SILVA**, Professor(a), Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053755-1, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MILE NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **MARIA DE JESUS LEAL SANTOS**, Professor(a), Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050693-1, com os proventos de **R\$ 1.084,40 (HUM MILE OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR CRUZ**, Professor(a), Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073392-0, com os proventos de **R\$ 1.068,33 (HUM MILE SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM: 05.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **MARIA DAS NEVES TEIXEIRA MOURA**, Professor(a), Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055111-2, com os proventos de **R\$ 1.114,63 (HUM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada E.C. nº 20/98, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição , à **MARIA LAURISTA FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074304-6, com os Proventos de **R\$ 235,92 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **MARIA GORETH DE SIQUEIRA**, Professor(a), Classe “C”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059341-9, com os proventos de **R\$ 1.146,21 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **PURCINA VELOSO DE MELO FERNANDES**, Professor(a), Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059073-8, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM: 01.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **ROSÂNGELA ALENCAR**, Professor(a), Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050656-7, com os proventos de **R\$ 1.114,63 (HUM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

**EM: 05.06.06**PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, **VITÓRIA CRISTINA LIMA**, Professor(a), Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047814-8, com os proventos de **R\$ 1.163,48 (HUM MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 2221

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259 /06-CEL/SEAD  
Ato: alteração de ato administrativo – convênio 01/06 – Aditivo Nº. 01/06 – UFPI x EGEPI/SEAD.  
Objeto: Incluir no Termo de Convênio 01/06 Cláusula da Dotação Orçamentária.  
Finalidade: Alinhamento de Ato Administrativo a fim de adequá-lo à dispositivo legal..  
Fundamento: Inciso V do art. 55 c/c art. 60 da Lei 8.666/93.  
Outras Informações: UFPI x EGEPI/SEAD.a

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.330/06-CEL/SEAD  
Ato: alteração de ato administrativo – Convênio 013/06 – Aditivo 01/06 – EGEPI7SEAD X UESPI.  
Objeto: Substituir no termo original a indicação da Fonte como suporte para cobertura da despesa, onde consta “ Fonte 12”, leia-se Fonte 00”..  
Finalidade: Alinhamento de Ato Administrativo a fim de adequá-lo a dispositivo legal..  
Fundamento: Inciso V do art. 55 c/c art. 60 da Lei 8.666/93.  
Outras Informações: EGEPI/SEAD x UESPI.

P. P. 2221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnico-Financeira; **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e a Prefeitura Municipal de Isaias Coelho-PI. **Objeto:** execução do objeto do Convênio nº 7.93.05.0020/00 que visa a implantação de sistema de abastecimento d’água. **Data da Firmatura:** 23/06/2006. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Recursos Financeiros:** Correrão à conta do Convênio firmado entre a CODEVASF e o ESTADO DO PIAUÍ com interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Rural. **Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Élcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a **Prefeitura Municipal de Isaias Coelho**, CPNJ nº 06.553.986/0001-03, com sede na Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Centro-Isaias Coelho-PI.